

Lei nº 903/75

Sverino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Dispõe sobre: Autoriza a abertura de um crédito especial até a importância de CR\$. 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) para o fim que especifica:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura, um crédito especial até a importância de CR\$. 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para covers com parte do pagamento dos serviços para Combate A EROSAO URSANA nas ruas; Marcondes Solgado mol. Floriano Peixoto, Júlio Mesquita e Fernão Solos, neste Município.

Artigo 2º O crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do Auxílio de emergência. Concedido pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Economia e Planejamento.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 24 de Dezembro 1975

a) Sverino Batista Pereira
Prefeito Municipal

g) Antonio Tedesco Filho
Ass. Tec. Administrativo